



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL

DESPACHO



Maceió, 03 de junho de 2024.

Senhora Coordenadora de Material e Patrimônio,

Trata-se de aquisição de licença para uso de softwares: Adobe Creative Cloud; Canva Equipes e CapCut, conforme Termo de Referência 1508674.

Vieram os autos para instrução da contratação - Despacho GSAD 1509080.

Envidamos esforços em achar preços para contratações públicas dos aplicativos. Contudo, só localizamos valores das ferramentas Adobe Cloud e Canva Equipes, conforme relatório da plataforma Banco de Preços 1516916:

Software	Qtde	Valor médio	
		Unitário	Total
Adobe Creative Cloud	2	R\$ 4.051,00	R\$ 8.102,00
Canva Equipes	1	R\$ 1.098,09	R\$ 1.098,09
Total		R\$ R\$ 9.200,09	

Em pesquisa na plataforma Banco de Preços e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), assim como em contato com outros órgãos públicos, não foi possível verificar a viabilidade de contratação por entes públicos do aplicativo CapCut, uma vez que não haveria fornecedores elegíveis à aquisição da licença. O que se observou é que os órgãos públicos que utilizam a ferramenta, adquiriram-na através de reembolso aos servidores, como foi o caso, p. ex., do TRT da 12ª Região (1516947).

Desta forma, sugerimos, s.m.j, a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, com restrição de participação de micro e pequenas empresa para a contratação de licença para uso de softwares: Adobe Creative Cloud e Canva Equipes. Em relação à ferramenta CapCut, sugerimos consulta à AJ-DG sobre a viabilidade jurídica da aquisição mediante reembolso. Sugerimos o CATSER 27502 - Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software.

À deliberação superior.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUÍS CAVALCANTE GOMES**, Técnico Judiciário, em 04/06/2024, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LISIANA TEIXEIRA CINTRA**, Chefe de Seção, em 04/06/2024, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1516913 e o código CRC 8633DC90.